



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 841/2005
De 29 de novembro de 2005

**AUTORIZA VENDA DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS DA PREFEITURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a venda em hasta pública de 4 (quatro) veículos, pertencentes ao patrimônio do Município, conforme relação a seguir: CAMIONETA/AMBULÂNCIA - FIAT FIORINO IE, ano 1998 modelo 99, cor branca, placa GMG 8570, gasolina, Chassi 9BD255424W8624839; PAS/MICROONIBUS VW KOMB ESCOLAR - ano 2003 modelo 2004, cor branca, placa HMN 0921, gasolina, Chassi 9BWGB07X64POO1538; PAS/MICROONIBUS VW KOMB ESCOLAR, ano 2002, modelo 2003, cor branca, placa HMM 9244, gasolina, Chassi 9BWGB07X23POO3222; PAS/AUTOMÓVEL -VW SANTANA ano 2003, modelo 2003, cor cinza, placa HMN 0876 Chassi 9BWACO3X93P018244.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal